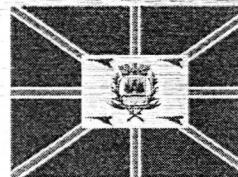




**PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº.....**0621**...../20.

“Adequa a redação da alínea “b”, do inciso II, do art. 2º da Lei nº 6.276, de 2 de abril de 2020, que “Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Fundo Municipal de Saúde, mediante anulações parciais das dotações que menciona da aludida Secretaria e do seu Fundo, no valor de R\$15.848.437,29 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), dando outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso II, do art. 2º da Lei nº 6.276, de 2 de abril de 2020, que “Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Fundo Municipal de Saúde, mediante anulações parciais das dotações que menciona da aludida Secretaria e do seu Fundo, no valor de R\$15.848.437,29 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), dando outras providências”, passa a ter esta redação:

“Art. 2º ...

...

II – ...

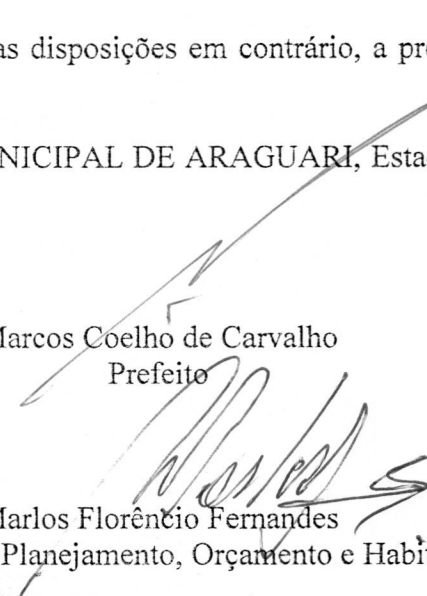
...

b) 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 159 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de.....R\$375.599,99.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

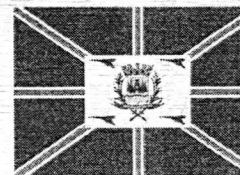
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de junho de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

  
Marlos Florêncio Fernandes  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



**PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO**



**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores!**

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “Adequa a redação da alínea “b”, do inciso II, do art. 2º da Lei nº 6.276, de 2 de abril de 2020, que “Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Fundo Municipal de Saúde, mediante anulações parciais das dotações que menciona da aludida Secretaria e do seu Fundo, no valor de R\$15.848.437,29 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), dando outras providências”.”

Ao ser elaborado o Projeto de Lei que foi transformado na Lei 6.276, de 2 de abril de 2020, ocorreu um equívoco de digitação no tocante a alínea “b”, do inciso II, do art. 2º, da mencionada Lei, que só foi detectado após a norma correlata ter entrado em vigência, por isso a necessidade de adequação do dispositivo legal, pois onde consta na rubrica orçamentária o nº “301” o correto é “122” e por sua vez onde consta o nº “2148”, o correto é “2116”.

Portanto, com a adequação da redação da rubrica orçamentária o enunciado da alínea “b”, do inciso II, do art. 2º da Lei nº 6.276, de 2 de abril de 2020, passa a ser este:

“Art. 2º ...

...

II – ...

...

b) 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 159 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de.....R\$375.599,99.”

Dessa forma, é preciso que haja a correção do erro material para que o mencionado texto da Lei nº Lei 6.276, de 2 de abril de 2020, fique em consonância com o sistema orçamentário e conseqüentemente com a Lei do orçamento vigente.

Assim sendo, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de junho de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

PUBLICIDADE



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 6.276, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

**"Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Fundo Municipal de Saúde, mediante anulações parciais das dotações que menciona da aludida Secretaria e do seu Fundo, no valor de R\$ 15.848.437,29 (quinze milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), dando outras providências."**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial para a criação das dotações que especifica, no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.848.437,29 (quinze milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme segue:

I - dotações da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) 02.11.00.10.301.0028.2145.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ....R\$ 1.000,00;
- b) 02.11.00.10.301.0028.2145.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ....R\$ 11.263.494,95;
- c) 02.11.00.10.301.0028.2145.3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ....R\$ 1.000,00;
- d) 02.11.00.10.302.0017.2082.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ....R\$ 1.000,00;
- e) 02.11.00.10.302.0017.2082.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ....R\$ 40.000,00;
- f) 02.11.00.10.302.0017.2082.3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de

Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ...R\$ 1.000,00;

g) 02.11.00.10.304.0028.2146.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ...R\$ 1.000,00;

h) 02.11.00.10.304.0028.2146.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ...R\$ 577.147,87;

i) 02.11.00.10.304.0028.2146.3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ...R\$ 1.000,00;

j) 02.11.00.10.305.0028.2147.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ...R\$ 1.000,00;

k) 02.11.00.10.305.0028.2147.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ...R\$ 3.468.994,49;

l) 02.11.00.10.305.0028.2147.3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ...R\$ 1.000,00;

#### II - dotações do Fundo Municipal de Saúde:

a) 02.22.00.10.301.0028.2116.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de ...R\$ 92.900,16;

b) 02.22.00.10.301.0028.2116.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de ...R\$ 56.431,17;

c) 02.22.00.10.302.0028.2116.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de ...R\$ 3.000,00;

d) 02.22.00.10.302.0028.2116.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de ...R\$ 179.768,65;

e) 02.22.00.10.304.0028.2116.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de ...R\$ 10.000,00;

f) 02.22.00.10.304.0028.2116.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de ...R\$ 31.000,00;

g) 02.22.00.10.305.0028.2116.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de ...R\$ 40.500,00;

h) 02.22.00.10.305.0028.2116.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de ...R\$ 77.200,00.

**Art. 2º** Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, a seguir mencionadas, em igual montante:

#### I - da Secretaria Municipal de Saúde:

a) 02.11.00.10.122.0002.2015.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de ...R\$

15.357.637,31;

II - do Fundo Municipal de Saúde:

- a) 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de ...R\$ 115.199,99;
- b) 02.22.00.10.301.0028.2148.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de ....R\$ 375.599,99.

**Art. 32** Para a criação das dotações de gastos com pessoal e encargos sociais das alíneas "a", "b", "c", "g", "h", "i", "j", "k" e "l", do inciso I, do art. 1º, desta Lei, ficam criadas as seguintes ações de governo:

I - 2145 - Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica;

II - 2146 - Coordenação e Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária;

III - 2147 - Coordenação e Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica.

**Art. 42** Para a criação das dotações com locação de bens móveis e imóveis ficam criadas as classificações orçamentárias de todas as alíneas do inciso II, do art. 1º, desta Lei, divididas de acordo com as seguintes subfunções:

I - 301 - Atenção Básica;

II - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

III - 304 - Vigilância Sanitária;

IV - 305 - Vigilância Epidemiológica.

**Art. 52** Com as inclusões de que tratam os artigos 3º e 4º, desta Lei, ficam autorizadas as necessárias e concernentes adequações no vigente Plano Plurianual, nas atuais Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 62** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

Marlos Florêncio Fernandes  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/04/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.